



Fundação Educacional do Município de Assis  
"Campus José Santilli Sobrinho"

Assis, 26 de abril de 2019

**DIRETORIA EXECUTIVA DA FEMA**

**OFÍCIO N.:** 050/2019

**ASSUNTO:** Resposta referente ao solicitado por intermédio do Ofício n. 198/2019, da Câmara Municipal de Assis.

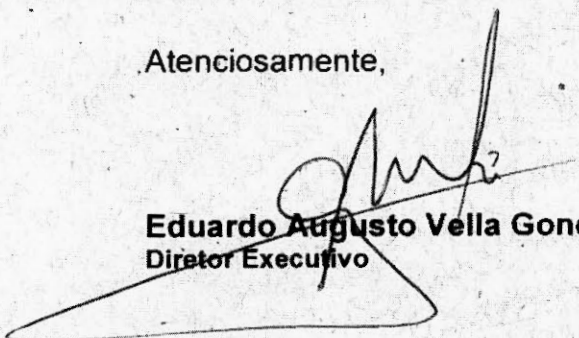
**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Conforme solicitado por Vossa Excelência, por intermédio do Ofício de n. 198/2019, de 09/04/2019, da Câmara Municipal de Assis, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde já possui um canal de comunicação com a população sobre o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Trata-se da Ouvidoria Digital que pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <https://www.assis.sp.gov.br/ouvidoria>

A Ouvidoria Digital representa um canal de participação, onde o cidadão pode fazer sugestões, reclamações, elogios e denúncias. É a segunda instância de relacionamento entre a Prefeitura e a população. Antes de recorrer à ouvidoria Digital, o cidadão deve encaminhar sua demanda ao órgão responsável, instância que possui competência para resolver a questão. Caso estas solicitações não sejam realizadas no prazo ou com a qualidade desejada, o requerente pode procurar a Ouvidoria, que atua como mediadora, facilitando o acesso da população ao governo.

Atenciosamente,

  
**Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Diretor Executivo

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

J:\femal\Ofícios\DIRETOR\2019\050\_Câmara\_Ouvidoria.doc/MS

Página 1 de 1